

## IV NATAL FESTIVAL DE PRÊMIOS ACIG

REGULAMENTO DA CAMPANHA Promoção: 2024/07972

1. A campanha “**NATAL IV FESTIVAL DE PREMIO ACIG**” é realizada pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI TOCANTINS, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.800.267/0001-26, situada a Rua Presidente Castelo Branco 1.211 CEP:77405-090 - Centro na cidade de Gurupi-To, representada pelo seu Presidente, Senhor: RAIMUNDO BONFIM BATISTA DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, CPF 401.890.821-00, residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi/TO.
2. Os recursos da campanha “**IV NATAL FESTIVAL DE PREMIO ACIG**” foram originados por meio de parceria público-privada: convênio com a FACIET, FECOMERCIO, SEBRAE, SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, patrocinadores e apoiadores da iniciativa privada.
3. As empresas associadas e não associadas a ACIG, poderão participar da campanha “**IV NATAL FESTIVAL DE PRÊMIOS ACIG**”, adquirindo o kit do sorteio. O KIT BASICO = 01 URNA 32X21,5 + 01 ADESIVO 0,90X0,60 + 200 CUPONS + CAPACITAÇÃO EM VENDAS PELO SEBRAE no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para não associados e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para associados ACIG.
4. Os kits de participantes serão entregues conforme contrato de vendas dos mesmos.
5. A reposição dos cupons será ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) o bloco com 100 cupons.
6. De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, RG e CPF, endereço e telefone e nome do vendedor), e depositá-lo nas urnas localizadas nos estabelecimentos participantes. O cupom que faltar alguma dessas informações será desclassificado.
7. Ficará a critério das empresas aderentes à campanha o valor mínimo para compra que dará direito aos cupons para o sorteio, cada empresa aderente poderá ter sua regra interna de acordo com seu público para a distribuição dos “cupons” para participarem do sorteio da **Campanha IV Natal Festival de Prêmios ACIG**.

## IV NATAL FESTIVAL DE PRÊMIOS ACIG

REGULAMENTO DA CAMPANHA Promoção: 2024/07972

8. A campanha terá início no dia 01/11/2024 (um dia do mes de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro), com término em 10/01/2025 (dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco). O sorteio ocorrerá às 14h do dia 10/01/2025 (dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco), podendo ser prorrogado.
9. Só serão considerados válidos os cupons devidamente preenchidos com os dados do participante legíveis, que contenham as seguintes informações:

***NOME COMPLETO, RG e CPF VÁLIDO, TELEFONE (WHATSAPP), ENDEREÇO COMPLETO E NOME DO VENDEDOR.***

10. As empresas participantes, que são pontos de coleta, deverão entregar suas urnas com os respectivos cupons na Sede da **ACIG** até às 17h30min do dia 09/01/2025 (nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco);
11. Os ganhadores deverão se apresentar na ACIG no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da realização do sorteio, munidos de documentos pessoais originais (RG e CPF) que comprovem serem os ganhadores e comprovante de endereço recente, email e número de telefone.
12. Para os ganhadores dos prêmios dos sorteios, o prazo para efetiva entrega dos mesmos, será de até 05 dias. Em nenhuma hipótese, os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro;
13. Os prêmios sorteados serão:  
Para os clientes:

### MOTOS:

- 01° - Prêmio: moto yamaha neo
- 02° - Prêmio: moto yamaha neo
- 03° - Prêmio: moto yamaha neo

### TV SMART:

- 01° - Prêmio: 01 TV Smart
- 02° - Prêmio: 01 TV Smart
- 03° - Prêmio: 01 TV Smart
- 04° - Prêmio: 01 TV Smart

## IV NATAL FESTIVAL DE PRÊMIOS ACIG

REGULAMENTO DA CAMPANHA Promoção: 2024/07972

05º - Prêmio: 01 TV Smart

06º - Prêmio 01 TV Smart

07º - Prêmio 01 TV Smart

08º - Prêmio 01 TV Smart

09º - Prêmio 01 TV Smart

### BICICLETA:

01º - Prêmio 01 Bicicleta

02º - Prêmio 01 Bicicleta

03º - Prêmio 01 Bicicleta

04º - Prêmio 01 Bicicleta

05º - Prêmio 01 Bicicleta

06º - Prêmio 01 Bicicleta

07º - Prêmio 01 Bicicleta

08º - Prêmio 01 Bicicleta

09º - Prêmio 01 Bicicleta

10º - Prêmio 01 Bicicleta

11º - Prêmio 01 Bicicleta

### Para os vendedores: BICICLETAS

1º - Prêmio 01 Bicicleta

2º - Prêmio 01 Bicicleta

3º - Prêmio 01 Bicicleta

### Para os CNPJ participantes:

1 pacote de viagem para Jalapão para 3 pessoas.

14. A ACIG não se responsabiliza por avarias nos prêmios após a entrega aos ganhadores;
15. Reiterando que ao preencher o cupom, o participante deve **OBRIGATORIAMENTE** preencher o nome do vendedor da loja onde adquiriu o cupom, podendo ser desclassificado, caso não preencha os dados corretamente.
16. Cada cupom sorteado cujo prêmio for uma moto, automaticamente premiará o vendedor indicado no cupom de acordo com o item 15 deste regulamento. O vendedor premiado tem até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na ACIG, portando documentos originais a fim de adquirirem seus prêmios. Os prêmios são intransferíveis.

## IV NATAL FESTIVAL DE PRÊMIOS ACIG

REGULAMENTO DA CAMPANHA Promoção: 2024/07972

17. A empresa associada interessada em participar da campanha “**IV NATAL FESTIVAL DE PREMIO ACIG**” deverá solicitar junto a Central de Atendimento ao Associado da ACIG por meio dos números 63 3312-4303 (Telefone e Whatsapp) ou 63 98468-4422, seu kit de participação;
18. A ACIG realizará divulgação da campanha na mídia digital, eletrônica, carro de som, rádios locais;
19. Não há limite de cupons premiados por loja, ou seja, uma mesma loja poderá ter um ou mais ganhadores;
20. Os sorteados menores de 18 (dezoito) anos apenas poderão receber os prêmios na qualidade de representados, cabendo a algum representante maior de idade o acompanhamento do mesmo;
21. **Não poderão ser premiados os diretores da ACIG aderentes a campanha e seus parentes de primeiro grau com cupons de seus próprios estabelecimentos, os funcionários da ACIG, assim como não poderão ser premiados funcionários de lojas participantes sorteados por cupom da loja onde trabalha.**
22. Os clientes sorteados permitirão a utilização da sua imagem na divulgação dos vencedores e das empresas onde realizarem as compras;
23. Forma de apuração: O sorteio ocorrerá às 14h do dia 10/01/2025 (seis de janeiro dois mil e vinte e cinco), podendo ser prorrogado o horário e a data.
24. Em caso dos contatos com os ganhadores não serem efetivados por falta de atendimento a telefone e a endereço incerto, não comparecendo o vencedor no prazo estipulado no item “9”, o prêmio será extinto e revertido a favor da ACIG;
25. Todos os prêmios serão entregues em local a ser definido pela ACIG. O deslocamento dos mesmos é de responsabilidade do ganhador, bem como os prêmios menores não poderão ser enviados para qualquer local.
26. A regulamentação desta campanha será necessariamente gerida pelas normas contidas neste regulamento.

## **IV NATAL FESTIVAL DE PRÊMIOS ACIG**

REGULAMENTO DA CAMPANHA Promoção: 2024/07972

27. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da diretoria executiva da ACIG;
28. Fica por força deste regulamento autorizado a direção da ACIG, após aprovação deste, realizar despesas próprias para a execução desta campanha e que serão objeto de análise e deliberação pela diretoria executiva da ACIG. Este regulamento após aprovado será publicado no mural da ACIG, redes sociais e sites da associação e sites parceiros, para amplo conhecimento de todos.
29. Será realizado o registro dos trabalhos por meio de ata e balancete financeiro que serão transcritos em livro próprio da ACIG.

O presente regulamento será assinado pela Presidente da ACIG.

Gurupi, 01 de novembro de 2024.

**Raimundo Bonfim Batista da Silva**  
*Presidente da ACIG*